



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 118/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 334/15.

De autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, o presente projeto de lei denomina PRAÇA ANA MONTEIRO BERBEL, o logradouro público inominado, localizado no entroncamento das Ruas Malaquias Ferreira Leal, próximo ao nº 193 com Rua Armando Braga, próximo ao nº 124, no Jardim Vivian, Jaraguá.

Na justificativa apresentada pelo autor desta propositura é descrita uma breve biografia da Sra. Ana Monteiro Berbel, nascida em São José do Rio Pardo-SP, mas que veio a se estabelecer no bairro de Jaraguá, onde cuidou da praça em frente à sua residência, a qual se pretende a denominação através deste Projeto de Lei. Acompanha a justificativa uma cópia da certidão de óbito da homenageada, um mapa de localização e uma foto do logradouro a ser denominado.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente, sugere, entretanto, alteração na descrição do logradouro para melhor caracterizá-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, substitutivo para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/03/2017.

Souza Santos (PRB) - Presidente

Camilo Cristófar (PSB)

Dalton Silvano (DEM)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Fabio Riva (PSDB) - Relator

José Police Neto (PSD)

Paulo Frange (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/03/2017, p. 61

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.